



# **Câmara Municipal de Ipatinga**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 27/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, cujo objeto é Contratação da empresa COPASA MG - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CNPJ 17.281.106/0001-03, para prestação dos serviços de fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto sanitário no prédio da Câmara Municipal de Ipatinga, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), inscrita na dotação orçamentária 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.30.00.00 – Serviços de Água e Esgoto. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 25 de março de 2024.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga